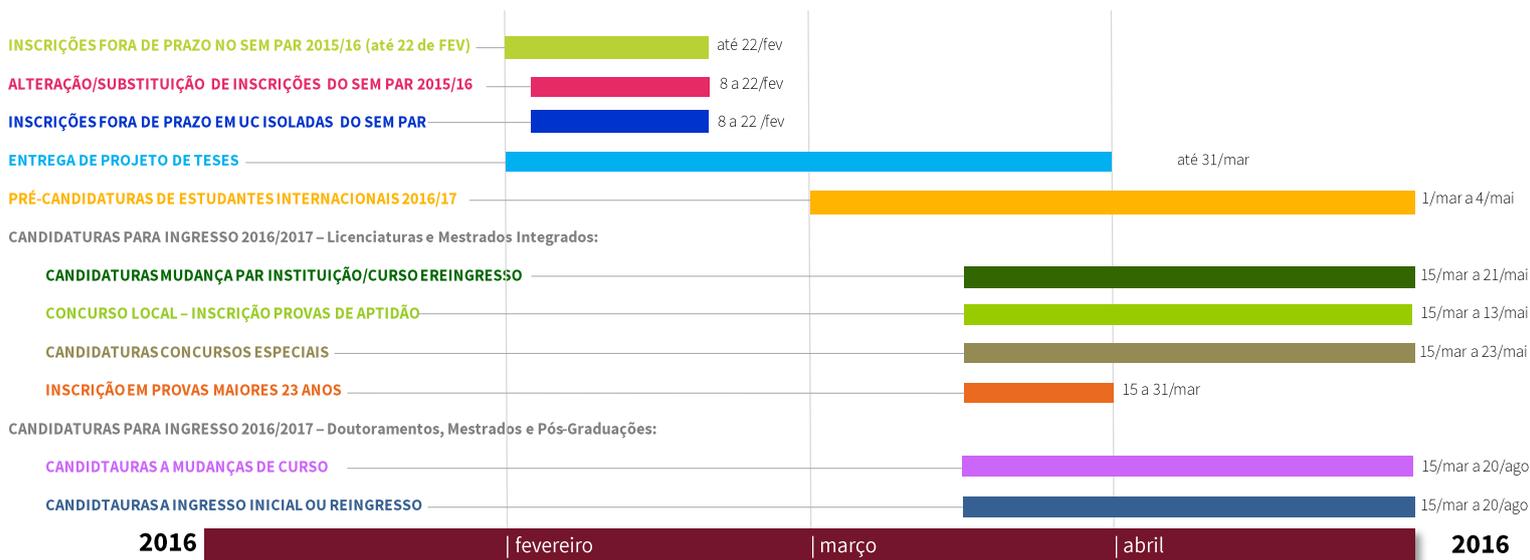




➔ NOTÍCIAS ➔ CALENDÁRIO ➔ CONTACTOS



2016

| fevereiro

| março

| abril

2016

## Seminários conta conosco

No âmbito das medidas propostas pelo Grupo de Trabalho do Abandono Escolar, irão realizar-se no mês de março e abril os seguintes Seminários: -**“Planeamento, Organização e Gestão do Tempo”** – dia 14 de março ; -**“Autorregular o estudo e a aprendizagem”** – dia 5 de abril e -**“Pesquisa Bibliográfica e apoio à elaboração de trabalhos académicos”** – dia 19 de abril.

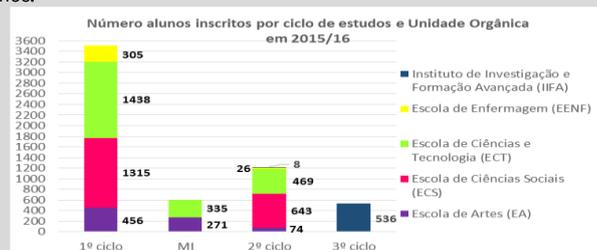
Os seminários realizam-se na sala de docentes das 12h30 -14h00 – Brown Bag. A participação é gratuita, mas sujeita a inscrição na plataforma <https://sge.uevora.pt/seminario-counta-connosco> Será emitido certificado de participação aos inscritos presentes nos Seminários. Para mais informações contactar por correio eletrónico [contaconnosco@uevora.pt](mailto:contaconnosco@uevora.pt)

## Normas orientadoras da oferta formativa da U.Évora

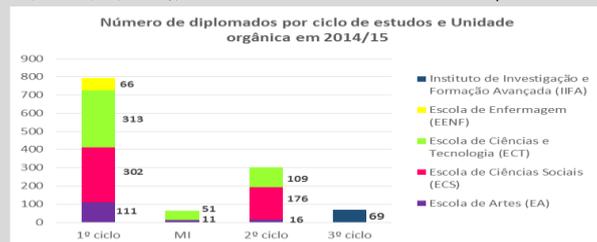
Nos termos do [Despacho nº127/2015](#), de 11 de dezembro, em 2016/17, apenas poderá estar em funcionamento um plano de estudos para cada curso, pelo que todos os alunos inscritos em planos de estudos de cursos reestruturados, terão que efetuar mudança curricular para o plano de estudos do curso que o sucede. Para tal, os SAC irão proceder ao apuramento de todos os alunos ativos e inscritos em 2015/16 nos cursos que foram sujeitos a reestruturação, simular a mudança curricular para o novo plano de estudos, verificando a eficácia e a aplicabilidade do plano de transição/tabela de equivalências em vigor. Todos os alunos sujeitos à mudança curricular irão ser notificados, com informação explícita sobre o processo de mudança que será assegurado automaticamente pelo SIIUE no ato de inscrições em 2016/17.

## Apuramento dados estatísticos para o RAIDES

Em fevereiro, no âmbito do RAIDES, foi efetuado o apuramento estatístico dos alunos inscritos e diplomados na UÉ a 31/12/2015, informação remetida para a tutela. Do apuramento, constata-se que a 31/12/2015, estavam inscritos nos ciclos de estudo, um total de **5876** alunos:



Relativamente aos diplomados, os dados reportam-se ao ano letivo 2014/15 (alunos não inscritos em 2015/16, que tenham concluído o grau entre 1/1 e 31/12/2015), verificando-se um total de **1224** diplomados.



Foi disponibilizado no Gesdoc diretório com informação estatística da evolução de inscritos e diplomados por curso.

## Período de alteração/substituição de inscrição nas UC's semestrep ar

Face à necessidade de alguns alunos procederem às alterações de inscrições em unidades curriculares do semestre par de 2015/16, decorrente, não raras vezes, da sobreposição de horários de UC's optativas em que se inscreveram, foi proposto e aprovado através do [Despacho nº16/2016](#) a abertura de período de alteração/substituição de UC's do semestre par, sem ser sujeito a taxa de atos fora de prazo, ente 8 e 22 de fevereiro de 2016. Tal foi divulgado através do Portal Estudar, do Moodle, de notificações através de SMS, correio eletrónico e mensagens no SIIUE no perfil dos alunos.

## Depósito legal teses e dissertações

A [Portaria 285/2015](#), de 15 de setembro, regulamenta o depósito legal de teses de doutoramento e de dissertações ou outros trabalhos submetidos e aprovados em provas públicas. A Portaria impõe para as provas públicas realizadas após 7 de agosto de 2013, data de publicação do DR nº11572013, a disponibilização na íntegra das teses e dissertações no repositório digital e o registo na plataforma do Registo Nacional de teses e dissertações (RENATES). Para cumprimento de tal, os SAC procederam ao levantamento da informação em falta para o Registo no RENATES, tendo sido solicitado às Unidades Orgânicas a recolha da respetiva informação. Na presente data, a informação já foi importada para o SIIUE, aguardando-se a disponibilização do ID do repositório para se proceder ao Registo no RENATES de todas as teses e dissertações em que foi concedido o grau na UÉvora. Para assegurar a recolha de informação dos novos projetos de tese e de provas públicas que venham a ser requeridas, foram disponibilizados novos impressos de [projeto de tese](#) e de [requerimento de admissão a provas](#) ou de [reformulação](#).

## Conteúdos Programáticos das Unidades Curriculares

Em janeiro 2016, foi transferido para os SAC a competência da gestão e disponibilização dos conteúdos programáticos das UC's, anteriormente afeta ao Conselho Científico da U.E. Os pedidos podem ser entregues presencialmente na sala 1 ou por correio eletrónico através de [impresso próprio](#) para esse fim. Neste âmbito e com a colaboração dos Serviços Informática, procedeu-se à importação para o SIIUE da informação constante nas fichas das unidades curriculares submetidas nos processos de acreditação ou auto-avaliação, assim como a designação das UC's em inglês. Tal intenta divulgar, nos planos de estudo dos cursos, no [Portal de Oferta](#) da UÉ, os conteúdos programáticos das respetivas UC's.

## Reconhecimento académicos de habilitações estrangeiras

Em janeiro de 2016, foram transferidas do Gabinete de Apoio ao Estudante para a Divisão de Registo e Certificação as competências da tramitação de pedidos de reconhecimento de habilitações estrangeiras. Foi disponibilizado no [Portal Estudar](#) informação sobre os procedimentos para proceder ao reconhecimento das habilitações estrangeiras, sendo o atendimento presencial efetuado na sala 1, ou através do endereço [atendimento@sac.uevora.pt](mailto:atendimento@sac.uevora.pt).

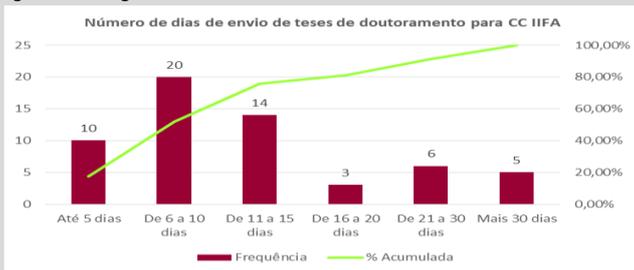
## Disponibilização de folha de presença com alunos inscritos

Em 15 de janeiro de 2016, e em conformidade com [Despacho nº2/2016](#) foi disponibilizado no SIIUE (*Unidade Curricular » Serviço Docente*), a possibilidade de gerar e fazer *download* do documento, no qual constará o sumário, caso o docente já o tenha registado no SIIUE, assim como a lista com os alunos inscritos na UC, o que permitirá promover o cumprimento do Regulamento Escolar Interno, que refere nenhum aluno poder frequentar ou ser avaliado em UC em que não está inscrito.

## Entrega de teses e dissertações em 2015

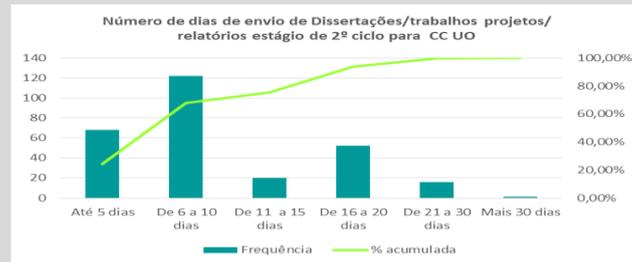
Procedeu-se ao apuramento dos prazos de tramitação das provas públicas relativas às teses, dissertações, relatórios de estágio ou trabalhos projetos entregues em 2015. O relatório do apuramento foi disponibilizado à Reitoria.

Das **80 teses de doutoramento**, apenas 58 estudantes reuniam as condições à data da entrega para tramitação de provas públicas, tendo estas sido **enviadas para CCP IIFA no prazo médio de 14 dias** e em conformidade com o seguinte histograma:



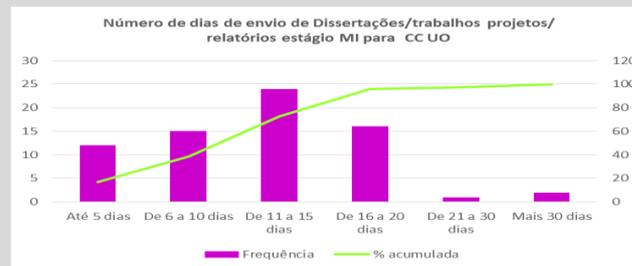
Das **42 teses com despacho de aceitação e provas marcadas** até final do mês de janeiro de 2016, em média as **provas públicas ocorreram 107 após a data de entrega**.

Das **317 dissertações ou relatórios de estágio ou trabalhos projetos entregues em 2015 no âmbito de 2º ciclo**, 279 reuniam condições à data de entrega para serem submetidas a tramitação de provas, tendo as mesmas sido **enviadas para os CC Escolas no prazo médio de 10 dias** e em conformidade com o seguinte histograma:



Analisando o prazo de tramitação das provas públicas de 2º ciclo, que **obtiveram despacho liminar de aceitação**, constata-se que **as provas públicas realizaram-se em média 47 dias após a entrega**.

Das **70 dissertações ou relatórios de estágio ou trabalho projeto no âmbito de Mestrados integrados**, o prazo médio de **envio para CC Escolas foi de 14 dias e em conformidade com o seguinte histograma:**



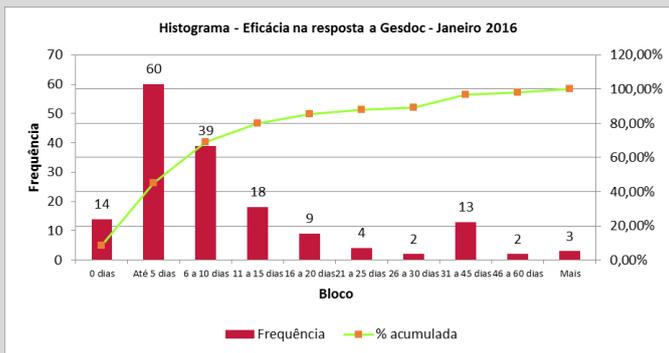
Das 67 dissertações que obtiveram despacho liminar de aceitação, as provas realizaram-se em média 48 dias após a entrega.

## Eficácia no tempo de resposta a mails:

No mês de janeiro de 2016, foram remetidos para o endereço [atendimento@sac.uevora.pt](mailto:atendimento@sac.uevora.pt) **686 mails e respondidos 668**, verificando-se um **tempo médio de resposta de 4 dias**, conforme estatística disponibilizada pela aplicação OsTicket, que gera um ticket quando da receção do mail, sendo o mesmo concluído apenas quando o aluno ou requerente obtém resposta ao solicitado.

## Eficácia no tempo de resposta a requerimentos de alunos no Gesdoc:

No mês de janeiro de 2016, foram **submetidos por alunos 189 requerimentos** no Gesdoc, dos quais foram respondidos 164, **numa média de 10 dias**, verificando-se que **80% foram respondidos em menos de 15 dias**, de acordo com o seguinte histograma:



## Mobilidade de trabalhadores não docentes nos SAC

Entre dezembro 2015 e início de fevereiro 2016, saíram dos SAC quatro trabalhadores não docentes (3 transferidos para outros serviços/unidades da UÉ e 1 por requisição para Instituição da Administração Local). Foram colocados nos SAC dois trabalhadores: Dr<sup>a</sup> Suzete Rico, como coordenadora do GAE e Sr. Joaquim Carvalho na DRCE no âmbito da transferência das competências dos conteúdos programáticos para os SAC

## Formação de recursos humanos dos SAC

Sob proposta dos Serviços Académicos, quatro trabalhadores dos SAC e quatro de outras unidades/serviços, frequentaram em fevereiro de 2016 as ações de formação “Call me” e “Eficiência na resposta a mails”. Com o objetivo de transferência das competências, a Coordenadora do Gabinete de Apoio aos Serviços, Dr<sup>a</sup> Dulce Caldeira, promoveu **sessões de partilha dos conhecimentos adquiridos nas ações de formação**, sendo essas sessões extensíveis a todos os trabalhadores dos SAC e a outros trabalhadores não docentes da U.Évora.

## INSCRIÇÕES FORA DE PRAZO EM UC´S SEMESTRE PAR 2015/2016

### Até 22 de fevereiro

Conforme divulgado no [Portal Estudar](#) e no [Moodle](#), até 22 de fevereiro, decorre o período em que é permitida a inscrição fora de prazo, mediante pagamento de taxa de atos fora de prazo, em número adicional de unidades curriculares no semestre par de 2015/16.

Para tal, o estudante deverá requerer a inscrição através de requerimento genérico submetido no [GesDOC](#). Após pagamento da respetiva taxa (independentemente do número de UC´s em que requer a inscrição fora de prazo) ou das propinas de ECTS Extra, caso reúna condições para inscrição a mais de 72 ECTS, os Serviços Académicos procedem à inscrição, sendo notificado automaticamente pelo SIIUE das UC´s em que ficou inscrito.

início

## ALTERAÇÃO/SUBSTITUIÇÃO DE INSCRIÇÕES EM UC´S SEMESTRE PAR 2015/2016

### De 8 a 22 de fevereiro

Conforme publicado no [Despacho nº16/2016](#), de 8 a 22 de fevereiro de 2016, decorre o período extraordinário de alteração/substituição de inscrições em unidades curriculares do semestre par de 2015/16 (incluindo unidades extracurriculares). Neste período de alteração de inscrições não será cobrada taxa de atos fora de prazo, desde que a alteração não resulte no aumento do número de unidades curriculares em que o aluno se encontra inscrito.

Caso a alteração pretendida seja no sentido de troca/substituição de unidades curriculares, o processo deve ocorrer on-line no SIIUE.

Caso pretenda anular UC´s, ou a alteração incida sobre unidades extra-curriculares ou optativas livres, deverá requerer essa anulação/alteração através de requerimento genérico submetido no [GesDOC](#).

Após proceder à alteração/substituição, será notificado automaticamente pelo SIIUE, através de correio eletrónico das UC´s em que ficou inscrito no semestre par de 2015/16.

início

## INSCRIÇÕES FORA DE PRAZO EM UC ISOLADAS DO SEMESTRE PAR DE 2015/16

---

### De 8 a 22 de fevereiro

 início

De 8 a 22 de fevereiro, nos termos do [Despacho nº 17/2016](#), ocorre o período excepcional de inscrição em unidades curriculares isoladas do semestre par não sujeitas a vagas, para alunos externos, mediante pagamento de taxa de atos fora de prazo.

Apenas pode ser submetida candidatura a UC isoladas oferecidas por curso, não sujeitas a limite de vagas. A candidatura deverá ser realizada através do [Modelo I-003](#), devendo ser anexado cópia do documento de identificação, podendo ser entregue presencialmente no Balcão de Atendimento (sala 1 dos Serviços Académicos) ou remetida através de correio eletrónico para [atendimento@sac.uevora.pt](mailto:atendimento@sac.uevora.pt). A inscrição em unidades curriculares está sujeita ao pagamento de propinas, em função do número de ECTS das UC's, de acordo com Despacho de Fixação de Propinas para o ano letivo 2015/16 ([Despacho nº 94/2015](#)).

## ENTREGA DE PROJETO DE TESE

---

### Até 31 de março

 início

Nos termos do calendário escolar ([Despacho nº 99/2015](#)), até 31 de março de 2016, os estudantes de 3º ciclo, ingressados em doutoramento de tutoria em 2015/16 e os estudantes inscritos na UC Tese em 2015/16, que não tenham projeto de tese aprovado, devem submetê-lo através de impresso próprio ([Modelo T-005](#)), através de Requerimento genérico em [GesDOC](#).

De acordo com o exposto no artº 23º da [Ordem de Serviço nº 18/2014](#) – Regulamento do Ciclo de Estudos referente ao grau de doutor na Universidade de Évora, ao impresso do projeto de tese deve ser anexado, plano de trabalho com respetivo cronograma (de acordo com [modelo próprio](#) do IIFA), parecer(es) do(s) orientador(es) e declaração da unidade de acolhimento.

A entrega do projeto será registada pelos SAC no SIUE e remetido através de [GesDOC](#) e em suporte de papel para o Diretor de Curso, com conhecimento ao IIFA, a fim de ser emitido parecer.

Após emissão de parecer, o Diretor de Curso deverá submeter o projeto ao CCP do IIFA para deliberação. Após aprovação, os SAC notificam o estudante e procedem ao registo da tese no SIUE e na plataforma de Registo Nacional de Teses (RENATES). No caso de deliberação para reformulação, o estudante será notificado.

## PRÉ-CANDIDATURAS DE ESTUDANTES INTERNACIONAIS

### De 1 de março a 4 de maio

início

De 1 de março a 4 de maio irá decorrer o período de pré-candidaturas on-line ao concurso especial para estudantes internacionais.. As candidaturas são efetuadas on-line em <https://siiue.uevora.pt>., devendo selecionar “Candidaturas internacionais - Fazer candidatura internacional”. Para mais informação consultar [Guia de candidatura on-line a Estudante Internacional](#) .

Nos termos do Estatuto de Estudante Internacional [Decreto-Lei nº 36/2014](#) de 10 de março e do **Regulamento do Concurso Especial de Acesso e Ingresso do Estudante Internacional da Universidade de Évora** ([Despacho nº 67/2014](#)), **os candidatos que não tenham nacionalidade portuguesa** e pretendam ingressar numa licenciatura ou mestrado integrado, **devem candidatar-se ao ingresso através deste concurso especial, exceto os que:**

- são nacionais de um Estado membro da União Europeia
- residam legalmente em Portugal há mais de dois anos
- requeiram o ingresso no ensino superior através de regimes especiais de acesso e ingresso regulados pelo Decreto-Lei nº 393-A/99, de 2 de outubro, alterado pelo Decreto-Lei nº 272/2009, de 1 de outubro

### **Condições de acesso:**

Podem candidatar-se à matrícula e inscrição nos ciclos de estudos de licenciaturas e mestrado integrado que disponibilizem vagas para este concurso os titulares:

- de uma qualificação de dê acesso ao ensino superior no país em que foi conferido, mediante declaração que ateste tal
- de um diploma de ensino secundário português ou de habilitações legalmente equivalente

### **Documentação:**

- Cópia do passaporte ou bilhete de identidade estrangeiro;
- Documento comprovativo do ensino/formação realizado no país estrangeiro que dá acesso ao ensino superior nesse país (ENEM no caso de estudantes brasileiros) ou Documento comprovativo da conclusão e classificação obtida no ensino secundário português ou equivalente
- Documento comprovativo da competência linguística;
- Auto declaração da posse dos pré-requisitos exigidos pelo ciclo de estudos ou documento de pré-requisito validado por médico da Ordem dos médicos portugueses;
- Declaração sob compromisso de honra de que não tem nacionalidade Portuguesa nem está abrangido por nenhuma das condições do artigo 1.º do Regulamento

## CANDIDATURAS A MUDANÇA DE PAR INSTITUIÇÃO/CURSO (MUDANÇA E TRANSFERENCIA) E REINGRESSOS

De 15 de março a 21 de maio

início

Irá decorrer de 15 de março a 21 de maio, a 1.ª Fase de candidaturas a mudança de par instituição curso e a reingresso. As candidaturas são efetuadas on-line em <https://siiue.uevora.pt>, devendo selecionar “Candidaturas - Fazer candidatura”. Para mais informação consultar [Guia de candidatura on-line](#).

A [Portaria n.º 181-D/2015, de 19 de junho](#) aprova o novo regime jurídico, Regulamento dos Regimes Reingresso e de Mudança de Par Instituição/Curso de Mudança de Curso no Ensino Superior, que se aplica às candidaturas destinadas à matrícula e ou inscrição no ano letivo de 2016 -2017, inclusive. Nos termos do Regulamento dos Regimes de Reingresso e de Mudança Par Instituição/cursos na Universidade de Évora, [Ordem de Serviço n.º 26/2015](#), no caso do aluno ter aproveitamento a menos de 60 ECTS, a candidatura será no âmbito de mudança par Instituição/cursos no 1º ano estando o candidato sujeito a vagas. Se o estudante tem aproveitamento a 60 ou mais ECTS num ciclo de estudos no ensino superior a candidatura será a anos subsequentes, não sendo sujeito a vagas, exceto nos cursos que definam limite ao número de candidatos a aceder e ingressar no âmbito deste concurso. Os Reingressos não são sujeitos a vagas.

**MUDANÇA DE PAR INSTITUIÇÃO/CURSO** é o ato pelo qual um estudante se matricula e/ou inscreve em par instituição ou curso diferente daquele em que em anos letivos anteriores, realizou uma inscrição. A mudança de par instituição ou curso pode ter lugar com ou sem interrupção de matrícula e inscrição numa Instituição de Ensino Superior.

**Podem requerer a mudança para um par instituição/cursos os estudantes que:**

- Tenham estado matriculados e inscritos noutro par instituição/cursos e não o tenham concluído;
- Tenham realizado os exames nacionais do ensino secundário correspondentes às provas de ingresso fixadas para esse par, para esse ano, no âmbito do regime geral de acesso – os quais podem ter sido realizados em qualquer ano letivo;
- Tenham, nesses exames, a classificação mínima exigida pela instituição de ensino superior, nesse ano, no âmbito do regime geral de acesso.

No caso de **estudantes ingressados no ensino superior através de concursos especiais de acesso** (Maiores de 23 anos, Titulares de Cursos de Especialização tecnológica ou titular de um diploma de técnico superior profissional, titulares de cursos superiores ou estudantes internacionais) a realização dos exames nacionais podem ser substituídas pelo exposto no artigo 5º da [Ordem de Serviço n.º 26/2015](#) – Regulamento dos Regimes de Reingresso e de Mudança de Par Instituição/Cursos da Universidade de Évora. Este regime de mudança de par instituição/cursos **aplica-se igualmente aos estudantes que tenham estado matriculados e inscritos em instituição de ensino superior estrangeira em curso definido como superior** pela legislação do país em causa, e não o tenham concluído.

A mudança para par instituição/cursos para os quais sejam **exigidos, nos termos do regime geral de acesso, pré-requisitos ou aptidões vocacionais específicas** avaliadas através de concursos locais, está condicionada à satisfação dos mesmos.

**Não é permitido** requerer mudança de par instituição/cursos **no ano letivo em que o estudante tenha sido colocado** em par instituição/cursos de ensino superior ao abrigo de qualquer regime de acesso e ingresso, e no qual se tenha matriculado e inscrito.

**REINGRESSO** é o ato Reingresso é o ato pelo qual «um estudante, após interrupção dos estudos, num par instituição/cursos de ensino superior, se matricula na mesma instituição e se inscreve no mesmo curso ou em curso que lhe tenha sucedido».

**Condições de acesso a Reingresso:**

- a) Ter estado matriculados e inscrito no mesmo curso esse curso na UE ou em curso que o tenha antecedido;
- b) Não tenham estado inscritos nesse curso no ano letivo anterior aquele em que pretendem reingressar.

## CONCURSO LOCAL [candidaturas para ingresso na licenciatura de Música]

De 15 de março a 13 de maio

A realização destes concursos locais, é da responsabilidade das IES e está sujeita a autorização expressa por Portaria do ministro da tutela do ensino superior.

ingresso e acesso à **Licenciatura de Música na UE**, realiza-se ao abrigo do Concurso Local, nos termos da [Portaria 202/2012 de 3 de julho](#). A avaliação da capacidade para a frequência do curso faz-se através de uma **prova de aptidão vocacional específica**.

A **prova de aptidão vocacional específica** para o curso de licenciatura em Música, é constituída por um **exame escrito** e uma **prova prática** e destina-se a avaliar a capacidade para a frequência do curso designadamente:

- A preparação prática e teórica dos candidatos no domínio genérico da formação musical
- Para os candidatos aos ramos de Interpretação, Jazz e Composição, a sua proficiência e apuramento técnico e artístico
- Para os candidatos ao ramo de Musicologia, o seu nível de preparação prévia nos domínios da História da Música Ocidental e correlativos.

### Condições para concorrer ao Concurso local :

Podem apresentar-se ao concurso os candidatos que reúnam as seguintes condições:

- Ser titular de um curso de ensino secundário ou de habilitação legalmente equivalente;
- Ter realizado, com classificação não inferior a 95, uma das seguintes provas de ingresso no ensino superior: Português, História, História da Cultura e das Artes, Matemática ou Matemática Aplicada às Ciências Sociais.

Podem aceder ao curso de Música, os titulares de cursos médios e superiores e os titulares das provas destinadas a avaliar a capacidade para a frequência do ensino superior dos maiores de 23 anos, cujas condições de candidatura se regem pelos regulamentos próprios, desde que obtida aprovação à prova de aptidão vocacional específica.

### Documentação:

- Boletim de candidatura, formulado em impresso aprovado pelo órgão competente da Universidade;
- Cópia de documento de identificação
- Documento comprovativo da titularidade do curso do ensino secundário ou de habilitação legalmente equivalente;
- Documento comprovativo da inscrição de, pelo menos, em uma das provas de ingresso no ensino superior: Português, História, História da Cultura e das Artes, Matemática ou Matemática Aplicada às Ciências Sociais. Caso já tenha realizado qualquer destes exames nacionais no ano letivo passado ou há dois anos, deverá solicitar na escola secundária onde os realizou, a **ficha ENES** com data do corrente ano letivo

| Calendarização:     | Início      | Fim             |
|---------------------|-------------|-----------------|
| Inscrição em Provas | 15.mar.2016 | 13.mai.2016     |
| Realização provas   | 30.mai.2016 | 3.jun.2016      |
| Resultados provas   |             | até 30.jun.2016 |
| Colocações          |             | até 04.set.2016 |
| Matrículas          | 5.set.2016  | 9.set.2016      |

### Local:

A candidatura deverá ser enviada por correio normal A/c Fátima Monteiro, Departamento de Música da Universidade de Évora, Apartado 94, 7002-554 Évora.

Informação relativa a vagas, prazos e conteúdos programáticos das provas será disponibilizada brevemente em [www.estudar.uevora.pt](http://www.estudar.uevora.pt)

## CONCURSOS ESPECIAIS

### De 15 de março a 23 de maio de 2016 (1.ª Fase de candidaturas)

início

O [Decreto-Lei 113/2014](#), de 16 de junho, e o Regulamento dos Concursos Especiais da Universidade de Évora, publicado através da [Ordem de Serviço nº27/2015](#), de 28 de julho, regula os concursos especiais para acesso e ingresso no ensino superior, para a frequência de ciclos de estudos de licenciatura e Mestrados Integrados.

Nos termos do artº 14º e 25º do referido Decreto-Lei, as **vagas são definidas anualmente pela Instituição de Ensino Superior** para cada uma das modalidades dos concursos especiais e por curso, sendo as mesmas divulgadas brevemente, não podendo ser abertas vagas em cursos que não tenham aberto vagas no regime geral de acesso (Concurso Nacional de Acesso). Os candidatos que concorram a cursos, os quais não venham a reunir condições para a abertura, por imposição legal, poderão posteriormente requerer mudança da candidatura para outro curso, mediante requerimento dirigido ao Reitor.

As candidaturas aos **cursos em que sejam exigidos pré-requisitos** estão condicionados à satisfação dos mesmos e a candidatura a cursos objeto de concurso local é feita nos termos fixados pelo regulamento do respetivo concurso local.

#### Calendarização:

|              | 1ª fase         |             | 2.ª fase        |             | 3ª fase         |             | Enquadramento Regulamentar                                       |
|--------------|-----------------|-------------|-----------------|-------------|-----------------|-------------|--|
|              | Início          | Fim         | Início          | Fim         | Início          | Fim         |  |
| Candidaturas | 15.mar.2016     | 23.mai.2016 | 17.jun.2016     | 25.jun.2016 | 12.set.2016     | 16.set.2016 | Decreto-Lei n.º 113/2014, 16.julho; Ordem de Serviço n.º 27/2015 |
| Resultados   | até 15.jun.2016 |             | até 29.jul.2016 |             | até 23.set.2016 |             |  |
| Matriculas   | 29.jul.2016     | 16.ago.2016 | 29.jul.2016     | 16.ago.2016 | 26.set.2016     | 30.set.2016 |  |

As candidaturas estão sujeitas aos emolumentos previstos na [tabela de emolumentos](#) da Universidade de Évora em vigor à data da candidatura. Os concursos especiais destinam-se a candidatos com situações habilitacionais específicas e têm as seguintes modalidades:

#### Local:

As candidaturas são realizadas online, através do [SIUE](#). Para mais informações sobre este processo, consulte o [Guia Rápido SIUE: Candidaturas 1.ºCiclo/MI](#). Não serão aceitas candidaturas remetidas por correio ou por e-mail, podendo contudo efetua-la on-line presencialmente com o apoio técnico dos Serviços Académicos da Universidade de Évora, localizados na Rua Duques de Cadaval.

### **TITULARES DE DIPLOMA DE ESPECIALIZAÇÃO TECNOLÓGICA (CET) OU DE DIPLOMA DE TÉCNICO SUPERIOR PROFISSIONAL (TSP)**

O estudante **titular de um diploma de especialização tecnológica** (conferido no âmbito do [Decreto-Lei nº88/2006](#), de 23 de maio), ou **titular de um diploma de técnico superior profissional** (conferido no âmbito do [Decreto-Lei nº43/2014](#), de 18 de março), apenas se pode candidatar, caso sejam disponibilizadas vagas, a um dos cursos que tenham sido fixados para o seu diploma, conforme disposto no [despacho reitoral nº 87/2015](#), ao abrigo do nº 1 do artigo 7º ou do nº1 do artigo 10º do [decreto-lei nº 113/2014](#), de 16 julho.

#### **Condições cumulativas de acesso ao concurso :**

- Estudantes Titulares de diploma de especialização tecnológica ou Diploma de Técnico Superior profissional;
- Titulares das provas de ingresso exigidas no curso a que se candidata (as provas de ingresso por curso podem ser consultadas no portal oferta), ou seja: A candidatura está condicionada aos estudantes que, no âmbito do regime geral de acesso, tenham realizado os exames nacionais do ensino secundário, e neles obtido classificação não inferior à mínima exigida pela UE, correspondentes as provas de ingresso fixadas para esses cursos no ano letivo em que se candidata.
- Quando a candidatura for apresentada ao curso de 1º ciclo de Enfermagem da Escota Superior de Enfermagem S. Joao de Deus, os exames nacionais do ensino secundário podem ser substituídos pela aprovação numa prova de ingresso, realizada na UE, consoante o caso, ao abrigo do disposto no artigo 8.º ou no artigo 11.º do decreto-lei n.º 113/2014, de 16 julho.

#### **Documentação:**

- Fotocópia simples do documento de identificação;
- Fotocópia do Diploma/certificado de conclusão do curso de que é titular (CET ou TSP)
- Documento comprovativo da realização dos exames nacionais do ensino secundário

### **TITULARES DE OUTROS CURSOS SUPERIORES (DOUTORAMENTO, MESTRADO, LICENCIATURA, BACHARELATO)**

O estudante titular de um diploma de curso superior (doutoramento, mestrado, licenciatura ou bacharelato), pode candidatar-se a qualquer curso de licenciatura ou Mestrado Integrado para os quais tenham sido disponibilizadas vagas.

#### **Condições de acesso ao concurso :**

- Estudantes Titulares de diploma de grau de bacharel, licenciado, mestre ou doutor;
- Satisfazam os pré-requisitos, quando exigidos pelo par instituição/curso pretendido

#### **Documentação:**

- Fotocópia simples do documento de identificação;
- Fotocópia do Diploma/certificado de conclusão do grau

### **MAIORES DE 23 ANOS**

Podem ingressar no concurso especial para M23, **os estudantes aprovados nas provas de avaliação especialmente adequadas destinadas a avaliar a capacidade para a frequência do ensino superior dos M23 anos**, regulamentadas pelo [Decreto-Lei nº64/2006](#), de 21 de março e pela [Ordem de Serviço nº4/2014](#) e [nº4-A/2014](#).

#### **Condições de acesso ao concurso :**

- Sejam maiores de 23 anos;
- Não sejam titulares da habilitação de acesso ao ensino superior;
- Tenham obtido aprovação, com classificação final superior a 9,4 valores nas provas especialmente adequadas destinadas a avaliar a capacidade para a sua frequência do ensino superior dos maiores de 23 anos
- Satisfaçam os pré-requisitos, quando exigidos pelo par instituição/curso pretendido.

#### **Documentação :**

- Fotocópia simples do documento de identificação;
- Declaração de honra em como não são titulares de habilitação de acesso ao ensino superior para o curso em que se candidatam por este regime

## INSCRIÇÃO EM PROVAS DE AVALIAÇÃO DE MAIORES DE 23 ANOS

De 15 a 31 de março

início

As inscrições nas provas de avaliação especialmente adequadas destinadas a avaliar a capacidade para a frequência do ensino superior dos maiores de 23 anos, decorrem de 15 a 31 de março de 2016, e são efetuadas on-line no [SIIUE](#) "Maiores de 23 Anos: Inscrição nas Provas", podendo consultar o [Guia de inscrição nas Provas](#) para mais informações

Podem ingressar no concurso especial para maiores de 23 anos, **os estudantes aprovados nas provas de avaliação especialmente adequadas destinadas a avaliar a capacidade para a frequência do ensino superior dos maiores de 23 anos**, regulamentadas pelo [Decreto-Lei nº64/2006](#), de 21 de março e pela [Ordem de Serviço nº4/2014](#) e [nº4-A/2014](#).

As provas destinam-se à avaliação da capacidade para a frequência de um curso de licenciatura ou de mestrado integrado numa Instituição de Ensino Superior (IES) do estudante maior de 23 anos, sendo realizadas anualmente. As provas integram:

- Análise curricular
- Entrevista
- Prova específica de conhecimentos, consistindo esta numa prova escrita, de natureza teórica, que incidirá numa área de conhecimento diretamente relevantes para o ingresso e progressão no curso a que se pretende candidatar.

**Podem inscrever-se nas nas provas de avaliação para Maiores de 23 Anos os candidatos que:**

- tenham 23 anos até 31 de Dezembro do ano que antecede a realização das provas
- não sejam titulares de habilitação de acesso o ensino superior

**Documentação:**

- Fotocópia simples do documento de identificação;
- Currículo Vitae ([modelo europass](#));
- Fotocópia dos documentos que comprovem as habilitações e experiência profissional declarada no currículo;
- No caso de requerer isenção da realização prova específica: entregar impresso [Modelo C-012](#) e documento comprovativo da habilitação e da data de conclusão da disciplina;

### MUDANÇAS DE CURSO

As informações relativas a cada um dos cursos de 2º ou 3º ciclo ou Pós-Graduações oferecidos na Universidade de Évora, podem ser consultadas nos Editais de abertura de cada curso disponíveis no [portal Oferta](#).

Nos editais de abertura, a serem divulgados no [Portal Oferta](#), poderão constar condições específicas de ingresso em cada um dos mestrados, sendo excluídos do processo de seriação todos os candidatos que não cumpram as referidas condições.

Apenas podem candidatar-se a **mudança de curso**, de 2.º/3.º ciclos ou pós-graduações, estudantes ingressados em anos letivos transatos e que, à data do pedido de mudança, estejam ativos e com propinas regularizadas.

#### LOCAL:

As candidaturas devem ser formatizadas através do preenchimento do impresso [C-014](#) e estão sujeitas aos emolumentos previstos na tabela de emolumentos da Universidade de Évora em vigor, devendo ser submetidas através do [Gesdoc](#).

#### DOCUMENTAÇÃO:

- *Curriculum Vitae*;
- Comprovativo de candidatura ao abrigo de Protocolo, se aplicável;
- Candidatos a mestrados de enfermagem deverão entregar Selo da Ordem dos Enfermeiros;
- No Edital do curso a que se candidata poderá ser requerida documentação adicional, a qual deverá ser anexada ao impresso

#### CALNDARIZAÇÃO:

|              | 1ª fase         |                               | 2.ª fase        |             | 3ª fase         |             |
|--------------|-----------------|-------------------------------|-----------------|-------------|-----------------|-------------|
|              | Início          | Fim                           | Início          | Fim         | Início          | Fim         |
| Candidaturas |                 | 15.mar.2016 a 20.ago.2016 (*) |                 |             | 12.set.2016     | 16.set.2016 |
| Resultados   | até 29.jul.2016 |                               | até 05.set.2016 |             | até 23.set.2016 |             |
| Matrículas   | 29.jul.2016     | 16.ago.2016                   | 5.set.2016      | 11.set.2016 | 26.set.2016     | 30.set.2016 |

As informações relativas a cada um dos cursos de 2º ou 3º ciclo ou Pós-Graduações oferecidos na Universidade de Évora, podem ser consultadas nos Editais de abertura de cada curso disponíveis no [portal Oferta](#). Nos editais de abertura, a serem divulgados no [Portal Oferta](#), poderão constar condições específicas de ingresso em cada um dos mestrados, sendo excluídos do processo de seriação todos os candidatos que não cumpram as referidas condições.

### **CONDIÇÕES DE ACESSO AO GRAU DE DOUTOR**

Podem **candidatar-se ao acesso ao ciclo de estudos conducente ao grau de doutor, estudantes nacionais e internacionais** :

- titulares do grau de mestre ou equivalente legal;
- titulares de grau de licenciado, detentores de um currículo escolar ou científico especialmente relevante que seja reconhecido como atestando capacidade para a realização deste ciclo de estudos pelo Conselho Científico-Pedagógico do IIFA, sob parecer favorável do Diretor do Curso;
- detentores de um currículo escolar, científico ou profissional que seja reconhecido como atestando capacidade para a realização deste ciclo de estudos pelo Conselho Científico-Pedagógico do IIFA, sob parecer favorável do Diretor de Curso.

O reconhecimento a que se referem as alíneas b) e c) anteriores tem como efeito apenas o acesso ao ciclo de estudos conducente ao grau de doutor, e não confere ao seu titular a equivalência ao grau de licenciado ou de mestre, nem o seu reconhecimento para outros efeitos.

Nos editais de abertura, a serem divulgados no Portal Oferta, poderão constar as condições específicas de ingresso em cada um dos doutoramentos, sendo excluídos no processo de seriação todos os candidatos que não cumpram as referidas condições.

### **CONDIÇÕES DE ACESSO AO GRAU DE MESTRE, OU A PÓS-GRADUAÇÕES**

Podem candidatar-se ao **ciclo de estudos conducente ao grau de mestre estudantes nacionais e internacionais**:

- titulares do grau de licenciado ou equivalente legal;
- titulares de um grau académico superior estrangeiro conferido na sequência de um 1º ciclo de estudos organizado de acordo com os princípios do Processo de Bolonha por um Estado aderente ao processo;
- titulares de um grau académico superior estrangeiro que seja reconhecido como satisfazendo os objetivos do grau de licenciado pelo Conselho Científico ou Técnico-científico da Escola;
- detentores de um currículo escolar, científico ou profissional, que seja reconhecido como atestando capacidade para a realização do ciclo de estudos pelo Conselho Científico ou Técnico-científico da Escola.

O reconhecimento a que se referem as alíneas c) e d) anteriores tem como efeito apenas o acesso ao ciclo de estudos conducente ao grau de mestre e não confere ao seu titular a equivalência ao grau de licenciado, nem o seu reconhecimento para outros efeitos.

**Candidatos Sujeitos à conclusão da Licenciatura:** No caso de candidatos a mestrado, que sejam alunos de 1º ciclo no ato da candidatura, as suas candidaturas só poderão ser consideradas se à data do início da seriação, ao estudante faltarem no máximo 3 unidades curriculares para a conclusão do 1º ciclo. Os candidatos admitidos nestas condições, após efetuarem matrícula no mestrado, ficam condicionados à conclusão da licenciatura, e entrega do respetivo comprovativo caso não sejam alunos de 1º ciclo na Universidade de Évora, até dia 15 de novembro do ano letivo em que ingressam no mestrado, sendo anulada a matrícula caso tal não se verifique.

## CALENDARIZAÇÃO :

|              | 1ª fase                       |             | 2.ª fase        |             | 3ª fase         |             |
|--------------|-------------------------------|-------------|-----------------|-------------|-----------------|-------------|
|              | Início                        | Fim         | Início          | Fim         | Início          | Fim         |
| Candidaturas | 15.mar.2016 a 20.ago.2016 (*) |             |                 |             | 12.set.2016     | 16.set.2016 |
| Resultados   | até 29.jul.2016               |             | até 05.set.2016 |             | até 23.set.2016 |             |
| Matrículas   | 29.jul.2016                   | 16.ago.2016 | 5.set.2016      | 11.set.2016 | 26.set.2016     | 30.set.2016 |

\* com interrupção de 16 a 29.julho.2016 para realização da 1.ª seriação.

## LOCAL:

As candidaturas são realizadas on-line no [SIUE](#) (opção : Candidaturas: Fazer Candidatura). Consulte o [manual](#) on-line para mais informações.

A candidatura poderá também ser realizada presencialmente nos Serviços Académicos, sendo disponibilizado computador e apoio técnico para realização da mesma.

## DOCUMENTAÇÃO:

- Fotografia;
- Certificado de habilitações autenticado (U.C. discriminadas com respetiva nota e ECTS - não sendo necessários no caso de habilitações obtidas na Universidade de Évora);
- Diploma de grau autenticado (não é necessário caso o grau seja da Universidade de Évora);
- *Curriculum Vitae* ;
- Comprovativo de candidatura ao abrigo de Protocolo, se aplicável;
- Candidatos a mestrados de enfermagem deverão entregar Selo da Ordem dos Enfermeiros;
- No Edital do curso a que se candidata poderá ser requerida documentação adicional, a qual deverá ser anexada, de forma digitalizada, à sua candidatura

No ato da candidatura on-line é necessário o *upload* dos documentos no [SIUE](#). (Sistema de Informação Integrado da Universidade de Évora), sendo a candidatura validada apenas se for submetida com toda a documentação exigida. O *upload* da documentação, não dispensa, após efetivada a matrícula, a apresentação presencial dos documentos originais ou o envio dos mesmos por correio, devidamente autenticados, conforme consta no Edital de abertura.

## FASES SUBSEQUENTES:

No caso de não ser colocado em nenhuma das opções para as quais se candidatou, o candidato poderá vir a ser seriado em fases subsequentes, pois conjuntamente com a publicação dos resultados, divulgar-se-á se o curso será, ou não, objeto de nova seriação.

Nesse caso, e conforme divulgado no edital de abertura do curso em causa, os candidatos suplentes não colocados numa fase podem ser tratados de duas formas diferentes na fase subsequente: 1) serão objeto de nova seriação onde terão **prioridade** de colocação sobre os candidatos da fase subsequente 2) serão objeto de nova seriação em **conjunto** com os candidatos da fase subsequente No caso dos cursos em que o edital prevê esta 2.ª situação, o candidato terá que indicar se pretende que no caso de não ser colocado, a candidatura seja automaticamente assumida na fase subsequente

# ➔ CONTACTOS | HORÁRIO | EQUIPA

início

## ➔ Contactos

[atendimento@sac.uevora.pt](mailto:atendimento@sac.uevora.pt)

(+351) 266 760 220

Rua Duques de Cadaval (junto ao Centro de Emprego)  
7000 Évora

## ➔ Equipa

**Diretora:** *Alexandra Fernandes*

### **Gabinete de Apoio aos Serviços**

Coordenação: *Dulce Caldeira*

Lurdes Almodôvar - *Secretariado*

Sónia Costa - *Gestora de Informação*

Teresa Castor - *Gabinete de Atendimento não presencial*

António Crispim - *Gabinete de Atendimento não presencial*

Maria José Pimpão - *Gestão Documental e Arquivo*

Isabel Rosado - *Gestão Documental*

Elsa Bonito - *Gestão Documental e Arquivo*

### **Gabinete de Apoio ao Estudante**

Coordenação: *Suzete Rico*

Ana Alegria

Maria do Rosário Roque

Bruno Martins - *Psicólogo*

## ➔ Horário de Atendimento Presencial - Balcão Estudante

Sala 1: 9h30 às 17h30

(todos os ciclos de estudo)

## ➔ Horário de Atendimento Telefónico ao exterior

9h30 às 13h30

(todos os ciclos de estudo)

### **Divisão de Formação Inicial e Contínua**

Coordenação: *João Dias*

António Branco - *Gestor Académico*

Dora Pimenta - *Gestora Académica*

Hugo Sena - *Gestor Académico*

Rui Passão - *Gestor Académico*

### **Divisão de Formação Pós-Graduada**

Coordenação: *Beatriz Castor*

Ana Dias - *Gestora Académica*

Maria João Zorro - *Gestora Académica*

Vitória Guiomar - *Gestora Académica*

### **Divisão de Registo e Certificação Escolar**

Coordenação: *Minervina Teixeira*

Amélia Frango

Anabela Santos

Alcinda Gil

Filomena Fernandes

Joaquim Carvalho